

PROGRAMA
DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS SEGUNDO NORBERTO BOBBIO

INTRODUÇÃO: AS FORMAS DE GOVERNO E DE REGIMES POLÍTICOS

1. O QUE É A DEMOCRACIA SEGUNDO NORBERTO BOBBIO

- 1.1. Respeito das regras do jogo
- 1.2. Individualista
- 1.3. Representativa
- 1.4. Elitista
- 1.5. Participativa
- 1.6. Os valores ético-políticos da democracia

2. AS LIÇÕES DE BOBBIO E A DEMOCRACIA BRASILEIRA.

- 2.1. A classe política brasileira: as oligarquias
- 2.2. A educação política dos cidadãos: os tipos de voto
- 2.3. O respeito das “regras do jogo”: o impeachment
- 2.4. A violência no Brasil: um atentado à vida e à democracia
- 2.5. A herança da ditadura militar e as falhas no processo de transição
- 2.6. A democracia pluralista e o monopólio da informação.
- 2.7. O combate à corrupção e a anti-política: Mãos Limpas e Lava Jato
- 2.8. Judicialização da Política e politização do judiciário

3. CONCLUINDO

Ética e cidadania

INTRODUÇÃO:

AS FORMAS DE GOVERNO E DE REGIMES POLÍTICOS

A democracia é uma forma de governo rara na história dos regimes políticos ocidentais. Por milhares de anos foi uma exceção no meio de regimes autocráticos: monarquias, aristocracias, impérios, oligarquias. Foi praticada em alguns brevíssimos períodos históricos e em pequenas unidades políticas, como as *poleis* gregas, sobretudo Atenas, em parte na república romana (que na verdade foi sempre uma aristocracia), em alguns *comuni* da Idade Média e do Renascimento nos períodos em que não eram governados por oligarquias ou aristocracias.

Desde a época de transição da *polis* grega à *cosmopolis* helenísticas e romana, da democracia não restou senão o nome e uma vaga lembrança; ela voltou a aparecer na cena política somente na Idade moderna com as revoluções burguesas, tendo, porém, que lutar sempre com formas autoritárias e totalitárias até os nossos dias.

Na segunda metade do século passado, após o fim dos totalitarismos de direita e de esquerda (fascismo, franquismo, salazarismo, nazismo e stalinismo) e da polarização da guerra fria, se observou um renascimento e uma expansão das democracias em várias partes do mundo onde não havia mais existido, por exemplo nas transições latino-americanas após o período das ditaduras militares, nos novos Estados surgidos da dissolução da União Soviética. Mas hoje esta expansão está ameaçada e a democracia não somente não avançou mais, mas está em crise também nos países onde nasceu e se desenvolveu, nos Estados Unidos e na Europa.

A democracia não é somente um regime raro, mas também frágil e precário, sujeito a desvios autoritários de vario tipo. É também um regime difícil de definir de modo preciso. A literatura está cheia de definições: democracia direta, participativa, representativa, elitista, deliberativa, formal, substancial, social, etc.

A palavra “democracia” foi, durante muito tempo, sinônimo de regime corrupto, desviado, desde os tempos de Platão e Aristóteles até, Kant sobretudo devido ao medo que os aristocráticos de todos os tempos tinham e ainda têm hoje contra um governo dos muitos, da massa, dos pobres, da plebe, da ralé.

Portanto, olhando a história das doutrinas políticas ocidentais, podemos identificar uma primeira divisão geral entre doutrinas democráticas e não democráticas, dependendo da resposta à pergunta: quem deve governar? Temos aqui fundamentalmente duas respostas:

- a) as **elites**, que podem ser de vários tipos: os mais fortes (Trasímaco ou Cálicles), os melhores por sangue e tradição (a nobreza), os que sabem, os filósofos segundo Platão (uma aristocracia intelectual e moral), e hoje diríamos os técnicos (uma aristocracia tecnocrática ou meritocrática);
- b) **todos**, o povo, a maioria, a massa (democracia).

As doutrinas democráticas são aquelas que defendem que todos, ou a maioria deve governar, porque todos possuem o discernimento político; as doutrinas antidemocráticas são as que negam ao povo esta competência política e afirmam que somente uma elite (econômica, social, política, cultural) deve governar porque sabe governar. Normalmente as doutrinas antidemocráticas são também doutrina anti-igualitárias.

A democracia, que é o objeto da nossa investigação, só pode ser entendida na relação com as outras formas de governo e sistemas políticos. Segundo Aristóteles, que retomava uma distinção platônica modificando-a parcialmente, existem

fundamentalmente seis formas de governo, três corretas e três desviadas¹: governo de um: monarquia/tiranía; governo de poucos: aristocracia/oligarquia; governo de muitos: democracia/demagogia². Enquanto os dois primeiros governos são de tipo elitista, só o último tipo pressupõe a competência política de todos os cidadãos.

Na *Política* Aristóteles faz a famosa distinção entre as seis formas de governo que se tornará canônica durante séculos:

Uma vez que constituição (*politéia* - *politeia*) significa o mesmo que governo (*políteuma* - *politeuma*) e o governo é o poder supremo em uma cidade, é necessário que o comando supremo (*kúrion* - *kúrion*) esteja nas mãos de uma única pessoa (*ena* - *ena*), ou de poucas pessoas (*olígoi* - *olígoi*), ou dos muitos (*pollói* - *pollói*). No caso em que essa única pessoa, ou as poucas pessoas, ou a maioria, governam tendo em vista o bem comum (*sumpheron* - *sumpheron*), estas constituições devem ser forçosamente as corretas; ao contrário, constituem desvios os casos em que o governo é exercido com vista ao próprio interesse da única pessoa, das poucas pessoas ou da maioria, pois ou se deve dizer que os cidadãos não participam do governo da cidade, ou é necessário que eles realmente participem. Costumamos chamar de Reino (*basileía*- *basileía*) uma monarquia cujo objetivo é o bem comum; o governo de mais de uma pessoa, mas sempre poucas, chamamos de **aristocracia** (*aristokratía* - *aristokratía*), porque governam os melhores homens ou porque estes governam com vistas ao que é melhor para a cidade e seus habitantes; e quando os muitos (*plethos* - *plethos*) governam a cidade com vista ao bem comum, aplica-se ao governo o nome genérico de todas as suas formas, ou seja, governo constitucional (*politeía*) (*Pol.* III, 1279a 25-40). [...]

Os desvios das constituições mencionadas são a **tiranía**, correspondendo à monarquia, a **oligarquia** à aristocracia, e a **democracia** à *politia*. Com efeito, a tirania é a monarquia governada no interesse do monarca, a oligarquia é o governo no interesse dos ricos, e a democracia é o governo no interesse dos pobres, e nenhuma dessas formas governa para o bem de toda a comunidade. (*Pol.* III, 5, 1279b 5-10)³.

Podemos assim tomar como ponto de partida a clássica distinção de Aristóteles, para depois torná-la mais complexa.

¹ BOBBIO, N., *A teoria das formas de governo*. Brasília: UNB, 1992.

² Aristóteles usa a palavra democracia (*democratia*) para descrever a forma desviada e *politia* a forma correta; mas, como veremos do decorrer do texto, ele usa também democracia no sentido positivo e demagogia como forma desviada.

³ Para o texto de *Política* utilizamos: ARISTÓTELES. *Política*, tradução, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 1997; e ARISTOTELE, *Política*, a cura de Carlo Augusto Viano, Milano: Biblioteca Univesale Rizzoli-BUR (texto grego a frente), 2008. O texto grego utilizado é o de ROSS, W.D., *Aristotelis Politica*, Oxonii, e Typographeo Claredoniano, 1957. A tradução em português é feita utilizando os dois textos com pequenas modificações do autor.

QUADRO 1
ESQUEMA SUMÁRIO DAS FORMAS DE GOVERNO

Forma correta	Variações históricas	Formas desviadas	Variações históricas
MONARQUIA (governo de um)	Monarquias absolutistas Monarquias feudais Monarquias Constitucionais	TIRANIA	Despotismo Ditadura Totalitarismos
ARISTOCRACIA (governo de poucos/ os melhores)	Aristocracia de sangue (nobreza hereditária) Aristocracia moral e intelectual (reis filósofos) Aristocracia moderna (tecnocracia e burocracia)	OLIGARQUIA (governo de poucos)	Aristocracia dos Mais Fortes Aristocracia dos mais ricos (plutocracia)
(POLITIA) DEMOCRACIA (governo dos muitos)	Democracia direta (dos antigos) Democracia representativa Democracia participativa Democracia como competição entre elites	(DEMOCRACIA) DEMAGOGIA Democracia plebiscitária	Populismo Totalitarismos

Para Aristóteles, os critérios para o desvio são dois: quem governa em benefício próprio e não em benefício do bem comum e o governo dos homens que prevalece sobre o governo das leis; princípios que mantêm a sua atualidade.

O primeiro desvio indica o fenômeno que chamamos de **corrupção** e que é um tema clássico da filosofia política de todos os tempos. Quem fez estudos clássicos se lembra das “Catilinárias”, ou seja, as acusações do grande jurista, político e orador romano Cícero contra o governador da Sicília, Catilina: *usque tandem abutere patientia nostra!* Até quando vai abusar da nossa paciência! Repetia insistentemente Cícero. Os moralistas latinos já denunciavam a corrupção dos costumes morais dos cidadãos e dos políticos: *o tempora, o mores* (em que tempos e costumes nos toca viver!), é o mote de todos os moralistas que enxergam a história como um processo de contínua decadência, que vai de mal a pior! Mas o tema é presente também em Maquiavel, que trata extensamente da corrupção da república florentina e em toda a tradição republicana, até os nossos dias⁴.

O outro tema é igualmente importante. Já Platão e Aristóteles se perguntavam se era melhor o **governo dos homens ou o governo das leis**. Na *República*, Platão quase não trata das leis, porque a sua tese central é que precisamos educar os homens, os guerreiros, os guardiões e os trabalhadores para as virtudes éticas e políticas e assim os homens bons não precisariam de leis, mas seguiriam a sua consciência moral. Já nas *Leis*, o seu último diálogo, ele voltou atrás e reconsiderou a importância das leis. Aristóteles, ao contrário opta claramente em favor do governo da lei, que representa para ele a reta razão, (*orthos logos*) a racionalidade, que permite superar e temperar as paixões que dominam os homens. Retomaremos este tema na exposição do pensamento político de Platão.

⁴AVRITZER, Leonardo e FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. FILGUEIRAS, Fernando. **A Corrupção na Política – Perspectivas Teóricas e Metodológicas**. Juiz de Fora, 2006. MARTINS, José Antônio. **Corrupção**. Editora: Globo, 2008. Metodológicas. Juiz de Fora, 2006

O tema está presente em Hobbes, que contrasta as paixões dos homens que levam para a guerra e as “eternas e imutáveis leis da natureza” (ele define 18 leis que podem se resumir na lei áurea de “fazer aos outros o que você quer que os outros lhe façam”) e que apontam o caminho da razão e da paz. O tema é retomado por Bobbio a favor do governo das leis⁵.

Faremos também uma diferença entre as **formas de governo e os regimes políticos**, embora nem sempre esta diferença é clara. Forma de governo se refere ao aspecto “formal” que um Estado assume; por exemplo a monarquia. Regime político é o conteúdo material desta forma: uma monarquia constitucional, apesar de ser formalmente uma monarquia, é de fato uma forma democrática ou republicana (como diria Kant) de governo. Da mesma forma poderemos ter “formalmente” uma democracia, cujo regime político seja autoritário, ou totalitário. Durante a exposição tentaremos definir melhor estas duas características de um Estado ou governo.

1.1.AS FORMAS LEGÍTIMAS

MONARQUIA

A monarquia o governo onde um só comanda, o monarca (*μονάρχης* -*monarkhía*, de *μόνος*, "um/singular," e *ἄρχων*, "líder/chefe"): o Rei, o Príncipe, o Imperador. Temos inúmeros tipos de monarquia, pelo menos três fundamentais:

- **As Monarquias absolutas ou absolutistas**, onde o monarca centraliza e mantém todo o poder nas mãos dele e da sua corte: neste modelo ideal estão tanto os Impérios e as monarquias antigas, quanto as monarquias absolutistas modernas dos séculos XVI, XVII e XVIII, antes das revoluções burguesas;

- **As monarquias feudais da Idade Média** que, de fato, compartilhavam o poder com uma série de outros poderes superiores (O papa e o Imperador) e inferiores, com os quais deviam conviver necessariamente e, portanto, não conseguiam um poder absoluto (que existia somente em teoria), mas tinham que “barganhar” a fidelidade dos súditos e o apoio dos superiores;

- **As monarquias constitucionais ou parlamentares** modernas e contemporâneas, que apesar de ser monárquicas quanto à forma de governo, são de fato democracias com referência ao regime político, uma vez que o poder é dividido com o parlamento e regulamentado pela Constituição e por outros mecanismos políticos e legais.

ARISTOCRACIA

A aristocracia, do grego *αριστοκρατία*, de *ἄριστοι* (*aristoi*), os melhores, e *κράτος* (*kratos*), poder, é o “governo dos melhores”; mas, a questão é saber quem são os melhores? Podemos aqui subdividir em, pelo menos três tipologias:

- uma **aristocracia dos mais fortes**: a justiça é a vantagem do mais forte, esta é a resposta de alguns sofistas como Trasímaco (representado no começo da *República* de Platão), ou Cállicles (no *Górgias*), que afirmam que, segundo a natureza (*physis*), o critério de justiça é a força que cada um possui e exercita, e que também o direito (*dikaion*) e a lei (*nomos*) são uma expediente dos mais fracos e medíocres para defender os seus interesses contra os mais fortes, que são também os “homens superiores”, antecipando as famosas teses de Nietzsche no século XIX. Mas um governo deste tipo se assemelharia mais a um governo autoritário/despótico ou tirânico que a um governo legítimo, porque

⁵ Bobbio, N. Governo dos homens ou governo das Leis? In: IDEM. *O futuro da democracia*. Trad. de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009, p. 165-186.

identifica o direito com a força e não terá aceitação se não marginal na história da ideias políticas.

- **uma aristocracia ou nobreza** de tradição de sangue, originária de famílias que ostentam uma longa tradição de presença e de domínio sobre um território, como era a antiga nobreza grega nos tempos homéricos, ou a nobreza romana (*senatus*) ou a nobreza feudal na Idade Média. A este tipo de governo cabe o poder que Weber chamou de “tradicional”.

- **uma aristocracia teocrática** fundada não na tradição de sangue, mas na ordem hierárquica (no sentido literal de sagrada), como por exemplo era o Estado pontifício na época medieval até a separação Estado/Igreja. Na atualidade alguns países islâmicos como o Iram, mantém traços teocráticos.

- **uma aristocracia moral e intelectual**, os melhores são aquele que estão mais bem preparados para assumir o poder, como os guardiões e “reis filósofos” da República de Platão, selecionados e treinados para assumir o governo da cidade ideal;

- uma **aristocracia “tecnocrática”**, onde, mais modernamente os “melhores” são identificados com os técnicos e os burocratas de carreira, treinados e habilitados para resolver os complexos problemas das sociedades contemporâneas. Se na República de Platão o papel central cabia à filosofia, e na Idade Média a teologia, aqui é a ciência que domina, através da tecnologia⁶. A este tipo de governo cabe o poder que Weber chamou de “burocrático”.

DEMOCRACIA

Democracia vem de grego δημοκρατία (*dēmokratía* ou "governo do povo"), que foi criado a partir δῆμος (*demos* ou "povo") e κράτος (*kratos* ou "poder"). Na tradição política, podemos identificar três formas fundamentais de democracia: a direta, a representativa e a competitiva entre elites. Todas elas são “governos do povo”, mas a participação popular é definida de modo bem diferente em cada uma delas.

A democracia direta - tanto no seu modelo antigo ateniense, quanto na sua versão moderna, como expressão da vontade geral de Rousseau - pressupõe que todos os cidadãos tenham uma competência nos assuntos políticos, através de formas de participação direta na gestão e fiscalização da coisa pública.

- **democracia direta dos antigos**: o governo do *demos*, entendendo por *demos*, uma parte da população, a maioria, os muitos (*pollakoi*), a massa (*plethos*), e portanto, uma vez que normalmente os ricos são poucos e os pobres muitos, a democracia é um governo dos pobres, como afirmava Aristóteles. Esta democracia se caracteriza pela forma direta de governo: o “povo” decide em Assembleia (*ekklesia* - *ekklesia*), a maioria dos cargos são indicados por sorteio, somente os cargos mais importantes são por eleição, há um rodízio muito intenso de cargos, há uma proibição de renovação dos mandatos e instrumentos de “revogação” dos mandatos, etc. Exemplo a *Athenaion Politeia* nos

⁶ Mesmo sem governar diretamente, os “intelectuais” tiveram sempre uma relação com o poder, baste pensar aos **teólogos** e juristas medievais que não governavam, mas exerciam um poder muito forte sobre as ações dos governantes, enquanto as legitimavam espiritualmente; e os **filósofos iluministas** que, para Kant, não deveriam governar, mas ser escutados livremente pelo Príncipe ou “déspota iluminado”, criando assim a esfera que depois será chamada de opinião pública. Ou os **intelectuais orgânicos** de Gramsci, vinculados a uma classe social, que exercem o papel de classe dirigente ou vanguarda (do proletariado). O tema dos intelectuais é um dos temas recorrentes de Bobbio. Ver: BOBBIO, N. *Os intelectuais e o poder*. Dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: UNESP, 1997.

períodos democráticos, transcrita e comentada por Aristóteles. Aristóteles identifica quatro formas de democracia, que dependem sobretudo do número maior ou menor de pessoas que tem acesso à cidadania, e uma quinta que é a demagogia: distinção que desenvolveremos mais adiante.

- **democracia direta moderna:** Se na democracia antiga eram “os muitos” a governarem, na democracia moderna, todos indistintamente são chamados a governar e ser governados. O espaço da cidadania que, na Grécia antiga era limitado aos cidadãos livres e iguais, homens, nascidos na cidade, de família tradicional, o princípio moderno estende e amplia “idealmente” para todos o espaço da cidadania ativa e passiva. Idealmente porque, na prática os regimes políticos durante muito tempo foram elitistas e censitários. A doutrina democrática da soberania popular será expressa de forma mais radical por Rousseau, como veremos.

- Democracia **direta** e democracia **participativa** são usadas muitas vezes como sinônimos, mas aqui as definimos de forma diferente, considerando a primeira uma forma típica das pequenas cidades-estados antigas, medievais e renascentistas, e a segunda uma forma mais moderna de participação popular que pode existir também em Estados de grande tamanho e complexidade, que podem prever instrumentos de democracia participativa convivendo com a democracia representativa, como veremos mais adiante.

- **democracia representativa:** é a forma moderna de democracia que pressupõe a soberania popular irrestrita, mas exercitada não diretamente, mas através de representantes devido à complexidade, ao tamanho e ao pluralismo que caracterizam os Estados modernos. É a forma mais difundida de democracia na época contemporânea, que encontra no Parlamento a fonte central do poder enquanto são os representantes do povo eleitos no parlamento que elaboram as leis (sobretudo na tradição inglesa).

As doutrinas democráticas, como dissemos, são todas aquelas que admitem a competência política dos cidadãos, mas a interpretam de maneira diferente. Num sentido estrito são somente duas: a da democracia direta e a da democracia representativa. A democracia representativa, embora teoricamente se fundamente sobre a competência política do cidadão, atribui de fato as funções de governo aos representantes, que acabam por se transformar numa “classe política” que vive não somente *para* a política, mas *da* política segundo a distinção de Max Weber.

Neste caso, se dá uma distinção entre todos os cidadãos, que são em princípios competentes para julgar os assuntos políticos (cidadania passiva), e uma classe de cidadãos que são competentes não somente para julgar, mas também para exercer os cargos políticos (cidadania ativa). Surge assim uma “classe política” que encontra a sua razão de ser enquanto representante do povo, mas, ao mesmo tempo, se distancia dele e assume um papel autônomo, maior ou menor segundo as circunstâncias e os regimes políticos. Mas em princípio o poder volta ao povo periodicamente e nada impede que qualquer cidadão possa assumir cargos políticos, tornar-se cidadão ativo.

- **Democracia competitiva entre elites.**

As doutrinas da democracia representativa constituem uma transição para outra doutrina que não poderia ser chamada de democrática *stricto sensu*, porque nega o princípio fundador da democracia, ou seja, a competência política dos cidadãos. O questionamento mais radical da competência política do cidadão é muito antigo, remonta pelo menos a Platão, mas ele foi sistematizado pelos chamados “teóricos das elites”. Segunda tal doutrina, em todos os regimes políticos, inclusive naquele democrático, nunca é o “povo” que governa, mas são sempre elites econômicas, políticas, sociais, religiosas, tecnológicas.

A “teoria das elites” foi elaborada entre o final do século XIX e o início do século XX por dois sociólogos italianos, Vilfredo Pareto e Gaetano Mosca e um politólogo alemão, naturalizado italiano, Robert Michels. O núcleo duro da doutrina, que possui vários matizes dependendo dos autores, é expresso pela “lei férrea da oligarquia” de Michels, que afirma que a organização está na origem do domínio dos eleitos sobre os eleitores, dos mandatários sobre os mandantes, dos delegados sobre os delegantes. Neste sentido, também a democracia é uma forma de oligarquia: “Quem diz democracia diz organização, quem diz organização diz oligarquia, portanto, quem diz democracia diz oligarquia”. Em nenhum sistema ou época histórica foi o povo governou, mas sempre um grupo restrito de elites (Pareto) ou uma classe política (Mosca)⁷.

A teoria das elites tem várias leituras possíveis, entre elas uma leitura democrática. Elementos de uma teoria democrática das elites podem ser encontrados nos próprios autores elitistas, especialmente em Gaetano Mosca, e no primeiro Michels. Mas foi o economista austríaco Schumpeter, que nos anos 40 do século passado fez uma tentativa de síntese entre a teoria democrática e a elitista. A democracia, para Schumpeter, seria a melhor forma de governo, – não enquanto governo “do povo”, porque o povo não tem competência para tanto, sobretudo nas complexas sociedades modernas de capitalismo avançado –mas porque proporciona um recrutamento mais amplo das elites, inclusive entre as classes populares tradicionalmente excluídas do poder, através do método de competição das elites pela disputa do consenso popular.

Dedicaremos uma análise mais aprofundada a todas essas formas de governo democráticos nas páginas a seguir.

1.2. AS FORMAS DESVIADAS DE GOVERNO: TIRANIA, DESPOTISMO, DITADURA

Além dessas três principais formas de governo e de suas variáveis, temos as chamadas formas que Aristóteles define como “desviadas”. O desvio, para Aristóteles acontece quando o governante não governa no interesse de todos, mas no interesse próprio e sem o respeito das leis vigentes: neste caso são os homens, submetidos às suas paixões, e não as leis, expressão da racionalidade, que governam.

Tirania

O desvio de monarquia é a **tirania**, quando o rei governa no interesse próprio e não interesse comum e não respeita as leis que ele mesmo emana (*rex legibus solutus*). Tirania é diferente de **despotismo**, porque o poder despótico é aquele que Aristóteles define na *Política* entre o patrão/dono (*despotes*) e o escravo (*doulos* - *doulos*). Portanto, para Aristóteles é um tipo de governo não político, mas “doméstico” que se limita ao âmbito da casa (*oikos*- *oikos*), onde o homem domina sobre os escravos, as mulheres e os filhos. Ele é admitido como legítimo somente no caso dos bárbaros, porque Aristóteles havia afirmado que, sendo todos os bárbaros escravos por natureza, cabe a eles um governo despótico.

Ditadura

Diferente também da tirania e do despotismo, embora se confundem no uso corrente, o termo **ditadura**: que é uma instituição romana que indica a escolha de um líder para assumir o comando supremo em tempos de emergência, durante um período de “estado de exceção”, e que inspirou tanto a esquerda (ditadura do proletariado do

⁷ As exceções são justamente os períodos de democracia em Atenas ou nas pequenas cidades medievais e renascentistas, ou na Genebra de Rousseau.

marxismo), quanto a direita (o papel do *duce* e do *fuhrer* no fascismo e no nazismo e as teorias decisionistas da política)⁸. Na linguagem política moderna, não somente o sentido antigo da palavra acabou desaparecendo, mas a própria instituição mudou, não se limitando mais a um período transitório e limitado de tomada do poder em situações excepcionais, mas identificando-se com as formas autocráticas de poder tais como a tirania e o despotismo (ver: Ditadura, no *Dicionário de Política* de BOBBIO).

Uma discussão a parte merece o fenômeno do **totalitarismo**, outra forma “desviada” de governo distinta e desconhecida aos antigos. O termo foi criado entre as duas guerras mundiais por vários autores que analisavam os fenômenos nazista e fascista, mas se tornou famoso na filosofia política graças a Hannah Arendt, que o definiu como um fenômeno tipicamente contemporâneo, e fruto perverso da entrada das massas na vida política a partir do século XIX⁹. Segundo a autora, existem fundamentalmente duas variáveis com características distintas; a de direita como o fascismo e especificamente o nazismo e a de esquerda como o stalinismo. Esses casos podem ser vistos também como regimes mistos, porque associam formas autocráticas de poder, próximas da tirania, com formas democráticas, do tipo de tirania da maioria sobre o restante da sociedade. Voltaremos a falar amplamente sobre o totalitarismo.

Oligarquia.

Sempre acompanhando a divisão aristotélica, o desvio da Aristocracia seria a oligarquia, do grego *ολιγαρχία*, que acontece quando os poucos (*oligoi*), assumem o poder; e como Aristóteles havia dito que, normalmente ou quase sempre, os pobres são muitos e os ricos são poucos, a oligarquia é o poder dos ricos, que agem no interesse próprio (contra os pobres) e no desrespeito das leis. Modernamente este regime se chama também de *plutocracia*, governo dos ricos (*plutoi*) e indica o governo onde quem detém o poder econômico controla, domina, hegemoniza ou influencia sobremaneira o poder político. O termo, na verdade não é muito utilizado, embora indique um fenômeno amplamente difundido em nossa sociedade capitalista. Aqui cabe toda a discussão entre democracia e representação dos interesses, democracia e mercado, democracia e capitalismo. (ver: Oligarquia, no *Dicionário de Política* de BOBBIO). O termo é mais utilizado hoje na literatura sociológica e política para indicar uma classe que defende interesses tradicionais, “atrasados” que devem ser ultrapassados, que não acompanham o desenvolvimento das forças produtivas, tais como as oligarquias rurais, ou de base familiar, etc.

Demagogia

A forma desviada de democracia (embora Aristóteles use esta palavra em sentido depreciativo) é a demagogia, ou seja, o regime onde o poder do “povo” em assembleia é dominado pelos demagogos que manipulam a maioria, não respeitando as leis e agindo no interesse próprio contra as outras classes. Na contemporaneidade as várias formas de populismo são consideradas uma das expressões da demagogia¹⁰. E de certa forma, a demagogia é consubstancial à democracia, não é possível fazer uma distinção clara entre democracia e demagogia, porque elementos de demagogia estão necessariamente

⁸ Ver a reflexão de Carl Schmitt e mais recentemente de Giorgio Agamben sobre a ditadura e o estado de exceção, que retomaremos mais adiante citar a obra de Schmitt sobre a ditadura e os tipos de ditadura

⁹ Arendt, Hannah. *Origens do Totalitarismo*.....

presente e incrustados na própria democracia. Por isso, um dos critérios para avaliar a “qualidade” de uma democracia é ver até que ponto a demagogia está presente e influencia o sistema democrático. O termo **populismo**¹¹ é sinônimo de demagogia e é geralmente utilizado de forma depreciativa e para indicar sistemas políticos “atrasados” ou que não desenvolveram plenamente a democracia. Mas estudos mais recentes têm mostrado a onipresença do populismo em todos os sistemas democráticos, inclusive os mais tradicionais, e o papel positivo ou negativo que o populismo pode exercer em certos contextos sociais e políticos. Dedicaremos à demagogia e às suas formas modernas, como o populismo, uma ampla discussão a partir da definição aristotélica.

A REPÚBLICA E O REPUBLICANISMO

Uma discussão a parte e mais aprofundada mereceria o termo **República**, e **republicanismo** ou tradição “republicana” que dele deriva. Limitar-me-ei a algumas observações bem superficiais que serão desenvolvidas no decorrer do trabalho. Há diferenças bastante claras entre a Democracia ateniense e a república romana. A principal é que esta última nunca foi uma forma de governo democrático, mas uma aristocracia dominada pelas famílias tradicionais (*patrícus*) e proprietárias que compunham o *senatus*. O povo, a *plebs*, durante séculos foi excluído do governo e só conseguiu uma participação através do tribuno da plebe que não tinha poderes de emanar as leis, nem de governar, mas tinha um poderoso poder de veto. De onde vem a fórmula SPQR (*Senatus Populusque Romanus*).¹²

O termo latino *res publica* foi utilizado para traduzir a *Politeia* de Platão que hoje é conhecida universalmente como *República*. Ele é usado, por exemplo, por Cícero¹³ no livro homônimo no sentido de indicar a pertença de um povo ao bem ou interesse comum que se expressa por um conjunto de leis. Neste sentido, o termo pode ser considerado sinônimo de regime positivo e justo contra os regimes injustos, substituindo assim o termo democracia que, durante séculos, manteve as conotações negativas que os antigos lhe haviam atribuído. O termo também teve conotações diferentes, desde a mais comum, que dura até hoje, que diferencia República da Monarquia, passando pela Idade Média (*respublica christiana*), pelos modernos a começar por Maquiavel (República contraposta a Principados), e Bodin (*De la republique*) chegando à república democrática de Rousseau e de Kant. (Ver o verbete República no *Dicionário de política* de Bobbio, escrito por Matteucci).

O republicanismo contemporâneo nasce a partir de uma interpretação de Maquiavel promovida por alguns estudiosos, tais como Pollock e Skinner....a partir da leitura que Maquiavel faz da república romana, para propor a sua ideia de república: o Maquiavel dos discursos e mais do que do *Príncipe*, a imagem relativamente nova de um Maquiavel Republicano¹⁴

1.3. AS FORMAS MISTAS DE GOVERNO.

Além dessas formas “puras”, os clássicos, sobretudo romanos a partir do historiador romano Políbio, descrevem as formas mistas de governo, que reúnem ao mesmo tempo elementos das três formas principais de governo: monarquia, aristocracia e democracia. Um exemplo positivo do valor da constituição mista é, segundo Políbio, a República Romana, onde o elemento monárquico é representado pelo cônsul, o elemento

¹¹ Ao populismo Ernesto Laclau e Chantal Mouffe dedicaram obras que são referência: citar

¹² Quem defende com fortes argumentos a tese de que Roma nunca foi uma democracia, é Norbert Rouland. *Roma, democracia impossível?* Os agentes de poder na urbe romana. Brasília: UNB, 1997.

¹³ Indicar o livro

¹⁴ Ver o termo “Republicanismo” no Dicionário de Política de Bobbio, escrito por Maurizio Viroli).

aristocrático pelo Senado (composto pelas famílias da nobreza patricia) e o elemento popular pelas eleições populares dos tribunos da plebe¹⁵.

Alguns interpretes (Berti) consideram também que a teoria aristotélica da *politia* como o melhor governo, porque governo “da classe média” que garante estabilidade social e, portanto, também, institucional, como uma forma mista. Mas não se trata propriamente de um governo misto, como observa Bobbio, mas de uma democracia que evita os excessos da oligarquia e da demagogia. (BOBBIO, 1992, P. 71).

A doutrina das formas mista tem tudo a que ver com a doutrina das transformações das formas de governo: porque acontecem? Como se transita de uma forma para outra? Qual é o governo mais estável? O conflito é positivo ou deve ser evitado?....

Todas essas definições e questões são parte de uma abordagem inicial que será desenvolvida nas páginas a seguir e que serve como contextualização de um dos temas centrais do nosso trabalho, ou seja, a definição de democracia.

BIBLIOGRAFIA

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARENDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: companhia de Bolso, 2015

ARISTOTELE, *Política*, a cura de Carlo Augusto Viano, Milano: Biblioteca Univesale Rizzoli-BUR (texto grego a frente), 2008.

ARISTÓTELES. *Política*, tradução, introdução e notas de Mário da Gama Kury. Brasília: UNB, 1997;

AVRITZER, Leonardo e FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

AVRITZER, Leonardo e FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção e sistema político no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

BOBBIO et alii. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1986.

BOBBIO, N. *Os intelectuais e o poder*. Dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea. São Paulo: UNESP, 1997.

BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. Trad. de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009, p. 165-186.

BOBBIO, N., *A teoria das formas de governo*. Brasília: UNB, 1992.

FILGUEIRAS, Fernando. **A Corrupção na Política** – Perspectivas Teóricas e Metodológicas. Juiz de Fora, 2006.

FILGUEIRAS, Fernando. **A Corrupção na Política** – Perspectivas Teóricas e Metodológicas. Juiz de Fora, 2006.

¹⁵ Ver: BOBBIO, N. *Políbio A teoria das formas de governo..1992...*).

LEIS1 Héctor Ricardo – ASSMANN, Selvino J. *Aproximações entre a ditadura e a democracia*. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo, Vol. 46, N. 2, p. 116-120, mai/ago 2010

MARTINS, José Antônio. **Corrupção**. Editora: Globo, 2008

ROULAND, Norbert. *Roma, democracia impossível?* Os agentes de poder na urbe romana. . Tradução de Ivo Martinazzo. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. 477p.

1. O QUE É A DEMOCRACIA SEGUNDO NORBERTO BOBBIO

Norberto Bobbio (1909-2004) foi um intelectual italiano que viveu uma vida longa quase como o século XX, um intelectual europeu, e eurocêntrico, cujo pensamento, porém ultrapassou as fronteiras da Itália e obteve uma grande recepção sobretudo na Espanha e nos países da América Latina.

O que queremos fazer neste minicurso é abrir um diálogo com um dos representantes do pensamento europeu, sem querer importar mais uma moda acadêmica, mas como instrumento para pensar a nossa realidade.

Bobbio exerceu o magistério em duas áreas: a Filosofia do Direito, na maior parte de sua vida acadêmica e a Filosofia política, a partir de 1972 até o fim dos anos 80. Sua produção intelectual mais relevante vai do fim da segunda guerra mundial até o fim dos anos 90, embora tenha acompanhado os acontecimentos epocais como o fim do comunismo na União Soviética e escrito sobre eles com muita lucidez até o fim da sua vida, com mais de 95 anos.

Nos concentramos neste curso sobre a sua filosofia política, e sobretudo sobre os dois grandes temas aos quais ele dedicou a sua pesquisa e o seu ensinamento: a democracia e os direitos humanos (o terceiro tema, estritamente relacionado a eles, foi o da paz e da guerra nas relações internacionais).

Vamos começar pela democracia.

1. O que não é a democracia

A democracia, para Bobbio, não é o “governo do povo, para o povo e pelo povo”, conforme a fórmula que nos ensinaram na escola, a partir do famoso discurso de Abraão Lincoln. Aliás, Bobbio desconfia, de certa maneira desta fórmula que pode levar a uma democracia autoritária ou totalitária (o que seria um oxímoro) ou a uma tirania da maioria, ou uma demagogia.

Bobbio pertence àqueles pensadores que vivenciaram o período dos totalitarismos e se preocuparam com as suas consequências. Ao final, o que é o princípio democrático *stricto sensu*: a vontade da maioria ou a “vontade geral” de Rousseau, que não é nem a vontade da maioria, nem a vontade de todos, mas uma entidade misteriosa infalível, indivisível e inalienável que paira metafisicamente sobre as vontades individuais.

Já Aristóteles – que considerava a democracia um regime desviado, mas era menos crítico do que o seu mestre Platão, claramente favorável à aristocracia, uma aristocracia intelectual e moral – chamava a atenção para os perigos da democracia se transformar em demagogia: a demagogia é o perigo constante da democracia, aliás não há nenhuma democracia sem maior ou menor grau demagogia. Para Aristóteles, a demagogia era o governo em que o povo governava em benefício dos pobres contra os ricos e não governava seguindo a lei, mas através de proclamação de decretos da assembleia, sendo a massa manipulada pelos demagogos. Esta crítica passou por toda a história da filosofia política ocidental, na qual a palavra democracia significava um regime de governo desviado, corrupto, despótico no qual uma massa de ignorantes se deixava manipular e levar pelas paixões e não pela razão.

Kant compartilhava desta opinião e dois pensadores liberais do século XIX, o século em que começa a democracia de massa, Alexis de Tocqueville denunciava a tirania da maioria (em *A Democracia na América* e no *Antigo Regime e a Revolução*) e John Stuart Mill (em *On Liberty*) tirania da opinião pública; o que é ainda mais evidente na nossa sociedade de massa e dos meios de comunicação de massa.

Então vamos jogar fora a democracia? Não, mas vamos dar uma definição mais complexa.

2. O que é a democracia?

Como dissemos, *stricto sensu* a democracia é a vontade da maioria e Mussolini, Hitler, Stalin possuíam um grande consenso popular, imposto sim, mas em grande parte “consentido”. Num sentido restrito eram regimes democráticos, teriam ganho qualquer eleição, qualquer plebiscito: não há poder que consiga se manter unicamente pela força, sem o consenso como já dizia Maquiavel.

Para evitar estas consequências terríveis, que deram origem aos piores regimes totalitários da história humanas, após a segunda guerra mundial, pelo menos no lado ocidental, se pensou em colocar contrapesos a esta concepção da democracia. Se começou então a falar em Estado Democrático de Direito, ou seja, um Estado que garante ao mesmo tempo a vontade da maioria e os direitos das minorias e dos indivíduos.

Como fazer isso?

Qual era o princípio do totalitarismo, a sua obsessão? A unidade, a univocidade, o monismo, o monolitismo, a vontade do líder que era expressão e ao mesmo tempo se espelhava na massa sem mediações ou com mediações institucionais que tinham como único objetivo fortalecer esta relação direta.

O totalitarismo tem uma concepção monolítica do poder como algo que não pode ser dividido, senão se enfraquece: esta concepção está tanto em Hobbes como em Rousseau. Para Hobbes o poder do soberano é absoluto, indivisível, e inapelável sendo o soberano preferivelmente uma única pessoa, um monarca. Para Rousseau, ao contrário, o soberano é o povo, mas que possui as mesmas características do soberano hobbesiano: o seu poder é indivisível, infalível e inalienável.

Nesta concepção monolítica do poder, a democracia se torna algo de tipo plebiscitário, em que o povo é chamado a referendar com o seu consenso as decisões do líder através da uma aclamação do seu poder. Pensamos nas grandes adunadas de Stalin, Hitler e Mussolini: um único líder, um único partido, uma única ideologia. Um único líder (*fuhrer*), uma única ideologia (nacionalismo, racismo), um único partido que controla o Estado (não há separação entre partido e Estado) e um Estado que controla a sociedade não deixando nenhum espaço de liberdade, de autonomia.

Ao contrário, a ideia central do Estado Democrático de Direito é a diversidade, o pluralismo a poliarquia (Dahl), a divisão ou separação dos poderes para impedir que um líder, um *duce*, um *fuhrer*, um *pai do povo* tome o poder absoluto.

Bobbio ficou famoso entre os teóricos da política, por defender a tese de que a democracia é um conjunto de regras do jogo que garantem, ao mesmo tempo, o voto ao maior número possível de pessoas (sufrágio universal), e o pluralismo político, ideológico, social, cultural, religiosos, ético...

Por isso, assume uma relevância sempre maior o constitucionalismo ou neo constitucionalismo que é, ao mesmo tempo, expressão e limitação da soberania popular: a assembleia constituinte que é expressão da soberania popular, elabora a Constituição, que expressa o pacto social ou o contrato que os cidadãos assinam entre si em dois momentos: como pacto de união de tipo horizontal entre os cidadãos, livres e iguais, e como pacto de submissão, de tipo vertical de obediência à autoridade eleita. Mas uma vez escrita, deliberada, uma parte da Constituição, as chamadas cláusulas pétreas, que constituem os fundamentos do edifício constitucional, são subtraídas à vontade popular, não podem ser sujeitas a emendas parlamentares nem a plebiscito popular.

Após esta premissa fundamental, vamos ver detalhadamente quais são as características da democracia segundo Bobbio

3. As principais características da democracia segundo Bobbio;

A **primeira característica** da Democracia são as **regras do jogo** mínimas para garantir este pluralismo:

a) Todos os cidadãos que tenham atingido a maior idade, sem distinção de raça, religião, condições econômicas, sexo, etc. devem gozar dos direitos políticos, isto é, do direito de exprimir com o voto a própria opinião e/ou eleger quem a exprima por ele; b) o voto de todos os cidadãos deve ter peso idêntico, isto é, deve valer por um; c) todos os cidadãos que gozam dos direitos políticos devem ser livres de votar segundo a própria opinião, formando-a o mais livremente possível, isto é, em uma livre concorrência entre grupos políticos organizados, que competem entre si para reunir reivindicações e transformá-las em deliberações coletivas; d) devem ser livres ainda no sentido em que devem ser colocados em condições de terem reais alternativas, isto é, de escolher entre soluções diversas; e) para as deliberações coletivas como para as eleições dos representantes deve valer o princípio da maioria numérica, ainda que se possa estabelecer diversas formas de maiorias (relativa, absoluta, qualificada); f) nenhuma decisão tomada pela maioria deve limitar os direitos da minoria, em modo particular o direito de tornar-se, em condições de igualdade, maioria¹⁶.

A segunda **é o individualismo liberal**, ou seja, os cidadãos enquanto indivíduos singulares (*uti singuli*), e não o povo como corpo coletivo (segundo a definição rousseauiana), são os sujeitos das decisões públicas:

A democracia nasceu de uma concepção individualista da sociedade, isto é, da concepção para a qual — contrariamente à concepção orgânica, dominante na idade antiga e na idade média, segundo a qual o todo precede as partes — a sociedade, qualquer forma de sociedade, e especialmente a sociedade política, é um produto artificial da vontade dos indivíduos¹⁷.

No ensaio dedicado à *Herança da Grande Revolução*, reunido em *A era dos direitos*, Bobbio havia tratado este tema recorrente na sua obra, ou seja, a defesa de uma concepção individualista e não coletivista da democracia:

Da concepção individualista da sociedade, nasce a democracia moderna (a democracia no sentido moderno da palavra), que deve ser corretamente definida não como o faziam os antigos, isto é, como o “poder do povo”, e sim como o poder dos indivíduos tomados um a um, de todos os indivíduos que compõem uma sociedade regida por algumas regras essenciais, entre as quais uma fundamental, a que atribui a cada um, do mesmo modo como a todos os outros, o direito de participar livremente na tomada das decisões coletivas, ou seja, das decisões que obrigam toda a coletividade. A democracia moderna repousa na soberania não do povo, mas dos cidadãos. O povo é uma abstração, que foi frequentemente utilizada para encobrir realidades muito diversas¹⁸.

¹⁶ IDEM, p. 56.

¹⁷ IDEM, p. 17.

¹⁸ BOBBIO, N. *A era dos direitos. Op. cit.*, p. 51

A **terceira característica** é que ela é **representativa**:

“Com a palavra democracia os antigos entendiam a democracia direta; os modernos a representativa. [...] O sufrágio, que hoje é considerado o fato mais relevante de uma democracia, é o voto dado não para decidir, mas sim para eleger quem deve decidir” (p. 245)

A democracia moderna é necessariamente representativa, pelo menos, por 3 motivos:

1. Devido ao **tamanho** ou as dimensões dos Estados modernos, que se constituem a partir do século XVI, centralizando e unificando as fragmentações que existiam na Idade Média. O tamanho impede a participação direta dos cidadãos como acontecia na assembleia ateniense e obriga a recorrer aos representantes, portanto, a uma forma indireta de participação dos cidadãos. Neste contexto, o que foi decisivo para a afirmação da democracia foi a luta pelo sufrágio universal, ou seja, para a ampliação da representação, que perpassou todo o século XIX e grande parte do século XX e criou as democracias de massa contemporâneas, superando as democracias censitárias e elitistas posteriores às revoluções burguesas. Esta foi a luta dos socialismos, dos feminismos, e de outros movimentos populares e de esquerda. Com a representação se introduz um elemento que será analisado depois: a classe política.
2. Devido à **complexidade** das sociedades modernas, que exigem uma competência que os cidadãos não possuem. Não é mais possível como na *ekklesia* grega levantar a mão e aprovar ou rejeitar com um sim ou com um não, uma proposta apresentada pelo líder ou pelo demagogo; ou é possível somente em alguns casos, não como política cotidiana. Se introduz aqui um outro elemento que deverá ser analisado: a burocracia e a tecnocracia enfraquecem ou desafiam a competência do “povo” para governar.
O que se discute para o futuro é a possibilidade de uma democracia direta através de instrumentos de participação eletrônicos, virtuais, utilizando a internet e as outras redes telemáticas. Mas é ainda uma discussão a ser feita.
3. Na concepção ideal de democracia, o representante não representa os interesses particulares, mas os interesses gerais da nação, do povo como um todo ou a “vontade geral” de Rousseau. Por isso, teoricamente e do ponto de vista do ditado constitucional, o seu mandato não é vinculado a um interesse específico, mas o representante, uma vez eleito por algum grupo social, deve se tornar autônomo deste grupo para representar os interesses gerais e votar não mais conforme os interesses dos que o elegeram, mas em conformidade com os interesses superiores da nação para implementar o bem comum. No entanto, a diferença da substancial unidade ético-política ao redor de alguns valores fundamentais compartilhados que existia na polis grega, as sociedades modernas e contemporâneas são **pluralistas**. Há um pluralismo de **interesses**, que põe em dúvida a ideia de um bem comum ou do bem supremo da nação como um todo; há um pluralismo **ideológico**, em sentido amplo, sobre as diferentes concepções morais ou éticas de vida, concepções religiosas, ideologias políticas. Vivemos sempre mais, como dizia Max Weber, numa sociedade caracterizada por um “politeísmo de valores”. Por isso, cai por terra a ideia do “povo” como uma unidade que possui uma “vontade geral” que tende para o “bem comum”, como pensava Rousseau. Esta é

uma, e talvez a maior, das promessas não cumpridas pela democracia, segundo Bobbio¹⁹, e uma das promessas que não poderiam ser cumpridas diante da diversidade das nossas sociedades. As democracias modernas são sempre mais plurais e pluralistas e os representantes representam sempre mais interesses particulares de pessoas, grupos, classes, lobbies. O bem comum não é algo que “metafisicamente” paira acima de todos, (embora continue sendo um ideal ao qual faz apelo a retórica política e do qual não se pode prescindir), mas é o resultado de um conjunto de conflitos para garantir os interesses de cada grupo em disputa: a resultante ou o vetor deste paralelogramo de forças e de tensões é o bem comum. Baste pensar no Brasil nas várias “bancadas” presentes no Congresso: ruralista, da bola, da bala, fundamentalista, sindicalistas, etc.

A democracia representativa pressupõe o princípio da soberania popular como fonte do exercício do poder político, e, portanto, a competência de todos os cidadãos nos assuntos políticos, mas delega a uma classe de profissionais da política o exercício desta competência. É a forma mais difundida de democracia na época contemporânea, que encontra no Parlamento a fonte central do poder enquanto são os representantes do povo eleitos no Parlamento que elaboram as leis (sobretudo a tradição inglesa - Locke).

A quarta característica é que ele é elitista: não é o governo do povo, pelo povo e para o povo, mas o governo das elites políticas. O elitismo foi uma constante na história do pensamento político, mas o tema foi sistematizado pelos chamados “teóricos das elites” no fim do século XIX início do sec. XX: Vilfredo Pareto, Robert Michels e Gaetano Mosca. A teoria das elites é, na sua essência antidemocrática, mas admite uma versão democrática que procura conciliar o princípio da vontade da maioria com o do governo das elites. Por exemplo, é esta a concepção de Joseph Schumpeter²⁰, o qual critica o que ele chama de “teoria clássica da democracia”, que se fundamenta, segundo ele, em alguns conceitos equivocados, tais como “bem comum”, “vontade do povo”, *volonté générale* e o próprio conceito de “povo” como sujeito unitário que seria o portador desta vontade coletiva, afirmando que: “para diferentes indivíduos e grupos, o bem comum provavelmente significará coisas muito diversas”²¹.

E acrescenta com ironia: “Desvanece-se no ar o conceito da vontade do povo ou da *volonté générale*, adotado pelos utilitaristas, pois esse conceito pressupõe um bem inequivocamente determinado e compreendido por todos”. E, lançando um olhar realista sobre a política, Schumpeter propõe uma “adaptação democrática” da teoria das elites: a democracia seria a luta ou competição entre elites pela liderança política.

A democracia, para Schumpeter, é a melhor forma de governo, não porque governo “do povo” - uma vez que o povo não tem competência para tanto, sobretudo nas complexas sociedades modernas de capitalismo avançado - mas porque proporciona um recrutamento mais amplo das elites, inclusive entre as classes populares tradicionalmente excluídas do poder, através do método de competição das elites pela disputa do voto e, em geral, do consenso popular.

Os elementos principais de uma doutrina democrática e realista das elites são:

¹⁹ O tema das “promessas não cumpridas pela democracia” está em BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

²⁰ SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

²¹ Ver sobre o pensamento político de Schumpeter:

<http://empreende.org.br/pdf/Democracia%20e%20Participa%C3%A7%C3%A3o/O%20conceito%20de%20democracia%20segundo%20Joseph%20Schumpeter.pdf>

- As modernas sociedades são por demais complexas para poder ser governadas pelo “povo”, elas exigem uma “classe política” e uma classe de técnicos e cientistas que possuam conhecimentos suficientes para administrar uma máquina sempre mais diversificada. Se as elites do passado foram as aristocracias guerreiras e sacerdotais (poder carismático – Weber), as elites modernas são principalmente os técnicos e burocratas (poder burocrático- Weber).
- A democracia é o melhor sistema de governo não porque é o governo do povo, ou expressão da soberania popular, que é mais um “mito político” do que uma realidade, mas porque permite um processo mais amplo de seleção e de recrutamento das elites políticas, incluindo nelas os representantes das classes tradicionalmente excluídas pelos regimes aristocráticos ou oligárquicos.
- É no conflito social, na luta de classe, na competição política que se forjam as elites políticas, portanto o conflito é benéfico e indispensável (como já haviam visto, agudamente, Maquiavel e Marx, e enfatizado Claude Lefort)²². Porém a característica da democracia, que a diferencia de outros regimes, é que tal conflito é resolvido de forma não violenta, através das instituições, de procedimentos estabelecidos convencionalmente (democracia procedimental), onde a “crítica das armas” é substituída pela “arma da crítica”; onde o competidor não é considerado um inimigo a ser destruído, mas um adversário que, amanhã, pode se tornar governante, sem derramamento de sangue²³.

A **quinta característica** é que ela é **participativa**. A concepção elitista não elimina a participação popular, se ela é vista não como uma alternativa à democracia representativa, mas como uma sua complementação.

A democracia deve conviver com uma sociedade civil pluralista e permitir que esta sociedade participe da vida política, distribuindo assim e controlando o poder:

Como se afirmou várias vezes, o defeito da democracia representativa se comparada com a democracia direta consiste na tendência à formação destas pequenas oligarquias que são os comitês dirigentes dos partidos; tal defeito apenas pode ser corrigido pela existência de uma pluralidade de oligarquias em concorrência entre si. Tanto melhor, porém, se aquelas pequenas oligarquias, através de uma democratização da sociedade civil, através da conquista dos centros de poder da sociedade civil por parte dos indivíduos sempre mais e sempre melhor participantes, tornam-se sempre menos oligárquicas, fazendo com que o poder não seja apenas distribuído mas também controlado²⁴.

É isto que Bobbio chama de democracia participativa. Para ele, nas sociedades modernas não é possível nem desejável a transição de uma democracia representativa para uma democracia direta. Isto se deve não somente às dimensões e complexidade dos Estados modernos, mas também e sobretudo à necessidade de salvaguardar o pluralismo, as liberdades e garantias individuais e a livre manifestação do conflito e do dissenso social.

22 LEFORT, Claude. *A Invenção democrática: os limites da dominação totalitária*. São Paulo: Brasiliense, 1983. Ver também: OLIVEIRA, Luciano. *O enigma da democracia. O pensamento de Claude Lefort*. Piracicaba: Jacintho Editores, 2010.

23 Esta é uma das características das sociedades abertas, enfatizada por Karl Popper no polêmico livro sobre “*A Sociedade Aberta e seus inimigos*”. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1974.

24 IDEM, p. 61.

Nesta perspectiva, o que importa é que nenhuma sociedade moderna pode funcionar sem a mediação da representação e que a representação pode conviver com a participação:

Democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde existe uma não pode existir a outra), mas são dois sistemas que se podem integrar reciprocamente. Com uma fórmula sintética, pode-se dizer que, num sistema de democracia integral, as duas formas de democracia são ambas necessárias, mas não são, consideradas em si mesmas suficientes²⁵.

O tamanho e a complexidade dos Estados modernos, assim como o seu caráter pluralista e politeísta, inviabilizam as formas de democracia direta das cidades-estados antigas ou das repúblicas medievais e renascentistas, assim como as formas de democracia plebiscitárias; mas possibilitam formas de democracia participativa, tais como as assembleias populares (limitadas aos governos locais) e o *referendum*²⁶. A participação dos cidadãos na vida política é, para Bobbio, extremamente salutar e necessária para corrigir os vícios da representação que tende a concentrar o poder numa elite econômica, política e social. Ela deve se desenvolver em duas direções: para a democratização do Estado, mas também para a democratização da sociedade²⁷.

A partir desta premissa, Bobbio pondera que, para uma sociedade ser democrática não é suficiente saber “quem vota”, mas “onde se vota”, abrindo perspectivas para uma concepção bastante radical de participação política e social, que talvez sirva para contrabalançar a sua concepção elitista da democracia²⁸.

Bobbio acredita, também, que, através da participação, se realiza a educação dos cidadãos para a democracia ...

Os valores da democracia

Após elencar as promessas não cumpridas pela democracia, ele afirma que... “apesar disto”, a democracia continua sendo a melhor forma de governo que foi encontrada até o momento. E que ela não é meramente o respeito das regras formais do jogo, mas pressupõe alguns valores:

- a) o ideal da tolerância. “Primeiro de tudo nos vem ao encontro, legado por séculos de cruéis guerras de religião, o ideal da tolerância. Se hoje existe uma ameaça à paz mundial, esta vem ainda uma vez do fanatismo, ou seja, da crença cega na própria verdade e na força capaz de impô-la”.
- b) Em segundo lugar, temos o ideal da não-violência: jamais esqueci o ensinamento de Karl Popper segundo o qual o que distingue essencialmente um governo democrático de um não-democrático é que apenas no primeiro os cidadãos podem livrar-se de seus governantes sem derramamento de sangue
- c) Terceiro: o ideal da renovação gradual da sociedade através do livre debate das ideias e da mudança das mentalidades e do modo de viver: apenas a democracia permite a formação e a expansão das revoluções silenciosas, como foi por

²⁵ IDEM, p. 52.

²⁶ Exemplos de democracia participativa no Brasil são os Conselhos de Direitos, as experiências de orçamento participativo, as ouvidorias, etc. Ver: LYRA, Rubens Pinto. As concepções de democracia participativa de Bobbio e a experiência brasileira. In TOSI, G. (org.) *Norberto Bobbio. Op. cit.* Vol. 1, p. 349-384.

²⁷ BOBBIO, N. *O futuro da democracia, Op. cit.*, p. 54.

²⁸ IDEM, p. 56.

exemplo nestas últimas décadas a transformação das relações entre os sexos — que talvez seja a maior revolução dos nossos tempos.

- d) Por fim, o ideal da irmandade (a *fraternité* da revolução francesa). [...] Em nenhum país do mundo o método democrático pode perdurar sem tornar-se um costume. Mas pode tornar-se um costume sem o reconhecimento da irmandade que une todos os homens num destino comum? Um reconhecimento ainda mais necessário hoje, quando nos tornamos a cada dia mais conscientes deste destino comum e devemos procurar agir com coerência, através do pequeno lume de razão que ilumina nosso caminho. (*O futuro da democracia*, p. 39-40)

3. AS LIÇÕES DE BOBBIO E A DEMOCRACIA BRASILEIRA.

Os princípios descritos acima podem nos ajudar para entender melhor a democracia brasileira, ou melhor do processo de democratização que se realizou nas últimas décadas, a partir da transição da ditadura até a atual conjuntura.

4.1 A classe política brasileira

Bobbio diz que a democracia é a competição entre elites para a conquista do voto e do consenso popular. Se isto é verdade, então a qualidade da democracia se mede também pela qualidade das suas elites políticas. Neste sentido, a elite política brasileira deixa muito a desejar, em vários aspectos.

- a) O primeiro é a **representatividade social**: a composição social dos políticos em geral, nos níveis municipal, estadual e federal, é muito distante da composição social dos brasileiros. Este fenômeno é, até certo ponto “normal” em qualquer democracia liberal, mas no Brasil é excessivo e reflete as profundas desigualdades sociais em que o país ainda vive. A classe política não representa a estratificação social da sociedade brasileira: pobres, negros, mulheres, camponeses, operários, indígenas, etc. não são representados senão marginalmente; enquanto alguns setores, como o agronegócio, estão super-representados. Isto provoca uma distorção na representação dos interesses e na agenda política do país.
- b) Uma segunda característica da classe dirigente, e em especial da classe política brasileira, é o que Bobbio chamou de **persistência das oligarquias**²⁹. Oligarquia que no Brasil tem um significado econômico, mas também de base familiar. No primeiro sentido, a classe política, com algumas exceções, representa a continuidade das oligarquias dominantes desde a colônia que sobrevivem através um processo de transformismo, de capacidade de adaptação aos novos tempos sem perder o controle econômico, político e social. Mas estas oligarquias também tem uma outra característica, são muito parecidas com “dinastias políticas familiares”, que se passam o poder entre pai, filhos, sobrinho, netos, parentes ou clientes: a classe política quase como uma “casta” política.
- c) Uma **terceira característica**, ligada a este caráter oligárquico, é o custo absurdo e proibitivo da política que inviabiliza a participação das classes mais pobres e dificultam a mobilidade política, o surgimento de novas elites, de novos quadros dirigentes. Esta é, para Bobbio, uma das vantagens principais da democracia, enquanto permite uma renovação através do recrutamento das elites numa base social mais ampla. Claro que com as “devidas exceções”, como a afirmação do Partido dos Trabalhadores e de outros partidos operários que de certa forma abriram novas perspectivas de mobilidade política no País, como veremos mais a frente.
- d) Um outro aspecto é a **fragmentação partidária** típica do sistema político brasileiro atual. Bobbio e Schumpeter afirmam que uma das características da democracia é a possibilidade de escolher entre opções ideológicas diferentes e alternativas. Mas no Brasil existem atualmente trinta e quatro partidos, o que

²⁹ (O futuro da democracia as promessas não cumpridas)

obviamente não significa que existam trinta e quatro diferentes ideológicas políticas. Esta estrutura partidária só faz acentuar o fisiologismo e inviabilizar a governabilidade, uma vez que toda medida do governo tem que ser barganhada cada vez, não se pode confiar numa dialética situação/oposição. As votações nas câmaras e assembleias não passam muitas vezes pela posição partidária, mas pelos interesses em jogo: são mais importantes as várias bancadas, do que as siglas partidárias. Por exemplo, aliança perigosa entre os fundamentalismos religiosos cristãos, católicos e protestantes, com a bancada da bala e dos latifundiários e grandes empresários. E agora eles têm o 2/3 podem fazer o que quer inclusive mudar a constituição sem o contraponto de um governo de esquerda.

Os fenômenos acima descritos vêm a confirmar clamorosamente o que Bobbio chamava de “promessas não cumpridas” pela democracia em geral e brasileira em particular, ou seja, a ideia de que o representante **representa os interesses gerais**, o bem comum e não os interesses particulares, da família, do grupo, da cidade que o elegeu. Apesar de tantos anos de democratização, e das exceções de políticos dedicados à causa do bem comum, prevalecem ainda comportamentos clientelistas, de uso privado da coisa pública, de falta de espírito cívico em grande parte da nossa classe política: uma clara falta de valores ético-políticos que orientam o discurso e a prática dos políticos brasileiros, o que mostra também um baixo nível de educação e de cultura.

4.2. A Educação dos cidadãos: a tipologia do voto

Mas esta classe política não está lá por vontade própria, ela foi eleita pelo povo brasileiro. Bobbio acreditava que a democracia educaria o cidadão, seria um processo de educação para a cidadania; mas parece que isto não está acontecendo no Brasil.

Os sociólogos e cientistas da política afirmam que existem, pelo menos, quatro tipos de voto:

- a) o **voto de cabresto**, que é o voto imposto por um líder político devido à sua autoridade sobre um determinado grupo de eleitores. Esses líderes controlam assim os chamados “currais eleitorais” e o cabresto é uma metáfora do controle estreito que eles exercem sobre este “curral”. É o voto típico de época do coronelismo, quando por exemplo, na República Velha o sufrágio, que era censitário, foi ampliado também aos homens das classes populares, porém através de um sistema de controle sobre os eleitores, exercidos pelos “donos do poder” como os latifundiários que controlavam o poder econômico. Hoje, este voto está em via de desaparecimento, só sobrevivendo em lugares mais distantes dos centros urbanos,
- b) o **voto clientelista**. O coronel não precisava comprar os votos, a sua autoridade era tão grande que bastava a sua palavra, e se não bastasse, ele tinha fortes argumentos de persuasão e de coerção a seu dispor que dispensavam a compra de votos. O voto clientelista³⁰ é já expressão de uma realidade diferente, mas complexa sobretudo urbana na qual o líder político não controla mais toda a estrutura social de uma região e sofre inclusive a concorrência de outros líderes. Neste caso, a fidelidade ao líder não é mais tão forte, e precisa ser comprada. A compra ou troca de votos, no Brasil é ainda uma prática bastante difusa e corriqueira nas eleições sobretudo nos níveis municipal e estadual, mais difícil no nível federal

³⁰ Os clientes eram, na antiga Roma imperial, as pessoas que viviam no círculo de um homem político rico, que os matinha em troca de apoio; seriam algo parecido com atuais “cabos eleitorais”.

- c) O voto de **opinião** é um voto mais livre, que é dado a um candidato ou a um partido, com o qual o eleitor se identifica; uma identificação que não é necessariamente ideológica, às vezes é determinada por motivos outros, de simpatia, e geralmente é um voto dado mais ao candidato que ao partido: como no caso do voto populista. Neste caso, o eleitor não é obrigado a votar por coerção nem vende o seu voto, mas o oferece livremente por convicção por identificação com a pessoa, ou o discurso do candidato, etc...
- d) O voto **ideológico** é muito próximo do voto de opinião, aliás é um tipo de voto de opinião, só que vai mais para o partido do que para o candidato. O eleitor se identifica com a ideologia do partido, e exige do candidato uma coerência programática, ética e política com esta ideologia. O voto ideológico teve uma difusão enorme durante a guerra fria, no combate entre socialismo e capitalismo. O exemplo mais alto de voto ideológico foi aquele dado aos partidos comunistas, ou socialista, ou social democráticos na Europa, e em outras partes do mundo capitalista ou ocidental. Por outro lado, também os votos dados à democracia cristã, aos partidos liberais ou neoliberais, ou aos partidos fortemente ideológicos de direita neofascistas, por exemplo.... No Brasil o voto ideológico se expressa sobretudo no Partido Comunista e na sua história trágica, e em época mais recentes no Partido dos Trabalhadores.

No Brasil, apesar das mudanças, o voto de cabresto e o voto clientelista ainda tem um peso desproporcional o que não é bom para a democracia brasileira.

4.3. O Respeito das regras do jogo: e impeachment

Como ensina Bobbio, a democracia é, em última instância, o respeito de algumas regras do jogo, regras formais. Nesse período de tensão, verificamos a importância do respeito dessas regras e ao mesmo tempo a fragilidade das mesmas: pensamos no rito do impeachment que foi seguido na sua formalidade, mas não na sua substância. É uma manifestação clara de que é ingênuo pensar na democracia somente como regras do jogo: as regras se jogam num contexto de relações de forças sociais, políticas, econômicas. Os realistas políticos sabem muito bem isso: em política vale a lógica do amigo e do inimigo. Muito antes de Carl Schmitt ter elevado esta regra à essência, ao *quid* do “político”, os coronéis brasileiros já a conheciam: “para os amigos tudo, para os inimigos a lei”, “manda quem pode e obedece quem tem juízo”. Diante disso não tem regra que aguarde.

O impeachment é uma instituição criada pelos ingleses não contra o Rei (por definição *irresponsable*), mas contra o Primeiro Ministro ou os ministros. Se o sistema brasileiro fosse parlamentarista, a crise já estaria resolvida: se mudava o primeiro ministro e se rearticulava o apoio ao governo; caso contrário se ia para novas eleições. Esta é uma das vantagens do sistema parlamentarista, que vigora na maioria dos países europeus³¹, mas que tem também as suas desvantagens. Por exemplo, a Itália parlamentarista teve uma grande instabilidade política, com mais de 30 governos em 40 anos. Para que o parlamentarismo funcione é preciso também que existam partidos com um mínimo de ideologia, de fidelidade e de vida orgânica, o que falta ao Brasil. Além disso, a nossa tradição americana não é parlamentarista, mas presidencialista e o Brasil já se pronunciou duas vezes contra o parlamentarismo em plebiscito.

Por isso, a presidente Dilma tem razão quando define o impeachment como golpe: no presidencialismo, o mandato é assegurado por um período fixo e só pode ser retirado por crime de responsabilidade. Não é suficiente a perda do apoio político no congresso

³¹ Com exceção da França que é um misto de presidencialismo com primeiro ministro.

para fazer cair o governo, como acontece no parlamentarismo. Obama não teve o apoio do congresso e continuou governando. E vamos concordar que o “crime” de responsabilidade das chamadas “pedaladas fiscais”: ou é inexistente, ou tem o benefício da dúvida (*in dubio pro reo*) ou é desproporcional a perda de um mandato de uma presidente eleita, como já afirmaram eminente juristas e tributaristas. Se assim fosse, todos os governadores e os presidentes anteriores deveriam ter sido submetidos ao impeachment.

Que uma câmara, presidida por um réu em vários processos de corrupção e composta por dezenas de parlamentares acusados de crimes graves derrube uma presidente que não é ré em nenhum processo, é algo que nos deixa indignados!

O impeachment é uma **ruptura institucional profunda**, que numa democracia só deve ser utilizada como *extrema ratio* em casos gravíssimos, porque suspende um princípio fundamental da democracia que é o voto popular, e **tem consequências**: o ex-presidente FHC declarou, num momento de lucidez, que é como a bomba atômica, se ameaça, mas não se joga; no entanto decidiram, com a aprovação dele, de jogar esta bomba com consequências nefastas e imprevisíveis para a nossa democracia e os direitos.

3.1. Democracia e violência.

Uma outra lição de Bobbio sobre a democracia, que ele retira de Karl Popper, é que é um regime onde o opositor é visto como um adversário, que deve ser respeitado porque amanhã pode se tornar governante e não como um inimigo a ser destruído, aniquilado. A democracia é um sistema que aceita, permite, incentiva até o conflito, mas dentro de certos limites, sem violência ou como o mínimo de violência consentido pelo Estado de Direito, através do monopólio da força legítima.

Mas é justamente o tema da violência que deveria estar no topo das nossas preocupações, sobretudo dos operadores do direito. A verdadeira ameaça para a convivência democrática, o que assusta, o que faz a diferença com outros países democráticos é **esta absurda onda de violência**. O Brasil é o país onde morre mais gente de morte violenta por habitante que em qualquer outra parte do mundo, inclusive os países que estão em guerra. É uma ameaça aos direitos humanos, porque o Estado não consegue proteger o direito fundamental à vida de uma grande parcela dos seus cidadãos, sobretudo dos jovens negros e pobres. É uma ameaça à democracia porque gera um medo real e amplificado pelos meios de comunicação que estão lucrando sobre este medo; e o medo não é bom conselheiro, sempre tende para soluções autoritárias. O congresso eleito na eleição passada já em um indício desta tendência, que só vai se agravar se não se conseguir estancar a violência. Precisamos fazer muito mais, promover todos juntos um verdadeiro pacto pela vida que reúna situação e oposição, direita e esquerda, sociedade civil e Estado, forças de segurança e academia, porque se trata de uma verdadeira esfinge, que não estamos conseguindo decifrar e que nos está literalmente devorando a todos.

Mas junto com a violência criminal está aumentando a violência política. Continuam na mais completa impunidade os assassinatos de líderes populares, indígenas, camponeses, de defensores dos direitos humanos. Continuam livremente atuando as milícias e os grupos de extermínio, herança mais deletéria deixada pela ditadura, com a participação de policiais e políticos, ou seja, uma violência de Estado. A polícia brasileira é uma das mais violenta do mundo, mas também é uma das maiores vítimas: há um círculo vicioso entre repressão e violência policial (pensamos só ao número enorme de execuções extrajudiciais num país como o Brasil que não tem nem a pena de morte nem a pena perpétua) e de resposta igualmente violenta do crime organizado, da criminalidade que põe em movimento um círculo vicioso que, até o momento, ninguém consegue estancar.

Há dentro do Estado um embrião de Estado policial extremamente perigoso que foge do controle dos aparelhos de fiscalização e de controle.

Apesar de tudo isso, que é extremamente assustador, o Brasil (por enquanto) não vive uma violência política *stricto sensu*: não há terrorismo, nem guerrilha, nem perspectiva de guerra civil, que são as três formas principais de violência política. Porém o **ódio** que está sendo espalhado na sociedade sobretudo após a campanha eleitoral e durante o processo de impeachment dá medo: ódios de tipo regionalista (contra os nordestinos), racista (contra os negros) social (contra os pobres) ou ideológico (contra o comunismo) e em geral contra os direitos humanos! Este ódio é perigoso porque pode revelar um “ódio à democracia” como diz o título do livro de Jacques Rancière³²; porque a democracia pressupõe a tolerância para com os outros.

Há movimentos que defendem posições neofascista de extrema direita, que apelam à intervenção militar, ao golpe e outros tipos de atalhos autoritários que se manifestam nas ruas e nas redes sociais e na mídia são perigos para a democracia.

4.5. A herança da ditadura militar: as falhas da transição democrática.

Esta questão está ligada ao nosso processo de justiça de transição, que demorou muito a acontecer e que foi bastante limitado.

A Itália de Bobbio também viveu um processo de transição da ditadura fascista que durou 21 anos (como a brasileira), que guarda diferenças e semelhanças. A ditadura na Itália foi derrotada por uma guerra, no Brasil, (não devemos esquecer isto): a diferença da Argentina a ditadura não foi derrotada, mas conseguiu controlar a transição “lenta gradual e segura”.

Na Itália houve uma Assembleia Constituinte exclusiva, que escreveu uma constituição que dura até hoje e se dissolveu depois disso. O Brasil optou por um Congresso Constituinte, que exercia ao mesmo tempo as funções constituintes e de legislação ordinária e criou uma Constituição, que, apesar de ser chamada de cidadã, já sofreu dezenas de emendas e está atualmente ameaçada pelo congresso conservador que foi eleito.

Apesar das diferenças, é possível dizer que ambos os processos foram mais de continuidade do que de ruptura institucional profunda: nem na Itália, nem no Brasil houve uma ruptura institucional radical com o passado autoritário, o que tem consequências até hoje sobre a qualidade da democracia brasileira.

A justiça de transição se fundamenta em 4 pilares:

- a) a **justiça**, ou seja, a punição dos agentes públicos culpados, caminho este que foi barrado no Brasil, ou que está muito difícil após a decisão do STF em resposta à ADPF da OAB que reconhece a validade de Lei de Anistia.
- b) A reparação **moral e econômica**, que embora tardiamente está sendo feita com o trabalho magnífico da Comissão de Anistia que examinou mais de 70.000 processos, e realizou dezenas de caravanas da anistia em vários Estados.
- c) A reconstrução da **memória histórica** que teve um grande impulso com a comissão da verdade nacional e das comissões da verdade estaduais e municipais e das universidades e ONGs.
- d) Finalmente, o aspecto mais importante é a **reforma das instituições violadoras dos direitos humanos**, para criar instituições públicas sempre mais consoantes com o Estado Democrático de Direito, que avançou, mas de

32 RANCIÈRE, Jacques. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.

maneira insuficiente, sobretudo no âmbito da segurança pública e da polícia militar.

O que não significa dizer, como afirmam certos analistas inspirados em Giorgio Agamben, que não vivemos num Estado democrático de direitos, mas numa Estado de exceção permanente: tema que enfrentei num outro ensaio.

Há uma diferença qualitativa entre Estado democrático de direito e ditadura ou regimes totalitários, e não há atalhos nem alternativas ao Estado Democrático de Direitos: os países da América Latina sabem muito bem disso por experiência histórica e cultivar essas ideias é muito perigoso³³.

4.5 A democracia pluralista e o oligopólio da informação

Uma das características principais da democracia, segundo Bobbio, é o pluralismo político, ideológico, religioso, moral. Já os clássicos do liberalismo como Tocqueville e Stuart Mill alertavam para a democracia se transformar numa tirania da maioria ou da opinião pública.

Neste sentido não combina com a democracia, a falta de contraditório político nos meios de comunicação: não existe debate de opiniões a favor ou contra, não temos jornalismo político no Brasil, devido ao oligopólio das TVs privadas e a incapacidade das TVs públicas de ter audiência.

Soma-se a isto o fenômeno dos programas policiais que espetacularizam a violência e incitam a intolerância e que, pela grande audiência, lucram com as desgraças alheias, aumentando a sensação de violência e criando assim um círculo vicioso.

A informação alternativa ainda é possível graças a alguns poucos meios de comunicação tradicional, e sobretudo à internet, aos blogs, aos portais, aos twitter, facebook, etc... Ainda que estes meios também espalham muito boatos, mentiras, falsas notícias e sobretudo ódio e preconceitos de forma incontrolável....

4.6. O combate a corrupção e a antipolítica

A democracia pressupõe, como Bobbio afirmava, a transparência, a publicidade dos atos públicos, contra o segredo, e o combate à corrupção, que é um tema clássico e recorrente da filosofia política de todos os tempos.

Corrupção significa (numa primeira definição) o uso privado da coisa pública, a utilização da coisa pública para fins privados. Neste sentido amplo há uma corrupção legalmente permitida, que é aquela que dá privilégios a certas categorias de pessoas, privilégios legais que os cidadãos comuns não possuem. Esta corrupção é mais difícil de combater, porque é legalizada e é muito mais difundida do que se imagina, numa sociedade onde corporações, castas, grupos econômicos, lobbies, etc. conseguem vantagens e favores que o cidadão e o trabalhador comum não possuem.

Num sentido mais restrito há a corrupção política ilegal, que no Brasil, como em outros países, se tornou um sistema, uma prática corriqueira de promiscuidade e conivência entre o mundo político e econômico, para o financiamento dos partidos, ou de interesses pessoais, ou de ambas as coisas.

É preciso combater a corrupção por motivos:

- morais, porque cria um mal costume;
- econômicos, porque dá vantagens indevidas a determinados grupos empresariais em detrimento de outros;

³³ Para aprofundar esta questão basta ler os 4 volumes dos anais do Tribunal Russel II sobre América Latina que podem ser encontrados em www.cchla.ufpb/ncdh

- políticos, porque dá mais poder a determinados partidos políticos em detrimento de outros;
- jurídicos porque se trata algo ilegal.

Mas é preciso combater a corrupção no respeito das garantias e dos direitos individuais, sem fazer do combate à corrupção uma arma ou um pretexto para a luta política.

Se combate a corrupção com medidas jurídicas, mas não somente, começando pelo combate à cultura da corrupção que invade a sociedade, com o trabalho (que estamos fazendo) de educação aos direitos humanos, de ética e cidadania, com os cursos de formação política para a juventude, e sobretudo com o nosso exemplo de cidadãos honestos e trabalhadores, que somos a grande maioria da população.

A lei de iniciativa popular, chamada de Ficha limpa, também é uma medida preventiva que impede a eleição de políticos que foram condenados por corrupção, e pode até cassar mandatos políticos; a recente lei que proíbe o financiamento de empresas privadas aos partidos pode diminuir a corrupção e o custo da política; a Lei da transparência que a presidente Dilma promulgou é um excelente exemplo de prevenção, através dos Portais da Transparência, além de todas as ações preventivas e punitivas do próprio executivo através da Controlaria Geral da União.

Mas evidentemente as medidas que mais repercutem são as repressivas: todas as semanas a Polícia Federal cumpre operações de grande vulto para desmontar quadrilhas de criminoso e prender políticos corruptos. É possível que isto vai mudar o comportamento político, se isto vai servir para impulsionar uma profunda reforma política, que todo o mundo deseja, mas que é muito difícil de realizar.

Mas há alguns problemas neste combate à corrupção. Os advogados de defesa dos políticos acusados e a OAB se queixam da equivocada aplicação da teoria do domínio de fato e do abuso da condução coercitiva, da prisão preventiva, da delação premiada e do vazamento seletivo das informações sigilosas. Muitos analistas do direito estão denunciando que os métodos da operação são métodos de exceção, mas a exceção pode ser justificada por um curto período e por casos realmente excepcionais, mas não pode se tornar permanente, pena se transformar numa ditadura do judiciário, que é a última instância à qual o cidadão pode recorrer.

Esta maneira de combater a corrupção tem consequências políticas. Há uma espetacularização da corrupção, os meios de comunicação divulgam amplamente as investigações com notícias diárias que aumentam a percepção de corrupção na ausência de debate político público sobre o que está acontecendo. A conclusão a que a população é levada é que “a democracia brasileira é uma farsa”, que “todos os políticos são corruptos”, “todos são ladrões”, os cidadãos não confiam em nenhum político, em nenhum partido, não se sentem representados, etc. o que se vê nas manifestações de rua e nas redes sociais.

Isto provoca a “antipolítica”, ou seja, uma reação generalizada contra a política e os políticos. Inevitavelmente esta reação leva à tentação de atalhos autoritários ou demagógicos, aparecem os salvadores da pátria, os populistas que prometem soluções fáceis para problemas difíceis e complexos. O quadro se torna assim preocupante para a consolidação da democracia no Brasil com perigos de retrocessos autoritários.

Mãos limpas e Lava Jato

A respeito do combate à corrupção no Brasil, muitos analistas fazem uma comparação entre a operação Lava Jato e a operação mãos limpas (*mani pulite*), que se desenvolveu na Itália pelos procuradores e juízes de Milão no começo e meados dos anos

noventa. O juiz Sergio Moro, em 2004, havia analisado a operação num artigo publicado numa revista jurídica e a Lava-jato se inspira nela³⁴. O que significa que ela estava sendo preparada há muito tempo e que esperava só o momento oportuno, que foi dado pelo escândalo da Petrobrás.

A distância de 20 anos, a opinião na Itália sobre *mani pulite* mudou bastante, depois do entusiasmo inicial. Hoje, são pouco os que a defendem vistos o resultado, que foi o desmoronamento de um sistema político que governava o país há mais de 40 anos, e a sua substituição por um sistema ainda pior, sendo que a corrupção continuou e continua como ou mais do que antes. Recentemente Antonio di Pietro, que foi o Promotor que mais atuou no caso, deu uma entrevista onde faz uma profunda autocrítica chegando a afirmar que “destruímos um sistema político corrupto, mas deixamos um vazio”.

A operação Mãos Limpas provocou um terremoto político que resultou no fim dos dois principais partidos que davam sustentação ao governo há mais de 40 anos, a Democracia Cristã e o Partido Socialista. Se abriu assim, de repente e inesperadamente, um vazio político que foi preenchido por Silvio Berlusconi, um dos homens mais ricos do país e dono de redes privadas de televisão que, em poucos meses, utilizando como base de sustentação o seu dinheiro, os funcionários das suas empresas e o apoio das suas televisões conseguiu ganhar as eleições em aliança com a extrema direita neofascista (que até então havia ficado fora do jogo político) e da nova direita separatista. O detalhe paradoxal é que Berlusconi era o financiador do Partido Socialista e estava envolvido até o pescoço no sistema de corrupção, mas conseguiu se fazer passar como o “salvador da pátria”, o “anti-político”, o empresário que não precisa roubar, retomando o discurso anticomunista, apesar da queda do muro de Berlim e do fim do comunismo soviético. Um discurso que Umberto Eco chamou de “populismo mediático”.

O que podemos aprender da operação Mão Limpas e da operação Lava Jato que nela se inspira? Vou tentar algumas considerações.

É claro que a ascensão de Berlusconi não foi somente fruto da operação Mãos Limpas, mas da própria fragilidade do sistema político-partidário italiano; o que vale, ainda mais, para o sistema político brasileiro, que precisa de uma profunda reforma política, que até agora ninguém conseguiu ou quis fazer

É claro também que a operação italiana tem em comum com a operação brasileira a anti-política: a mensagem é que “todos os políticos são ladrões” “todos são corruptos” “todos são iguais”, o que na Itália chamamos de “qualunquismo”, do nome de um partido populista de direita dos anos 50, (*il partito dell'uomo qualunque* – o partido do homem qualquer) que teve um efêmero sucesso, e que contrapunha “o povo honesto e trabalhador” ao “político desonesto e corrupto”.

Esta comparação é muito simplista. Recentemente na Itália o ISTAT (o IBGE italiano) realizou pela primeira vez uma pesquisa sobre corrupção. A pesquisa mostrou que a Itália está entre os últimos países no índice de transparência, (160º lugar sobre 176), ou seja, que a corrupção continuou ou piorou; e que a corrupção não é só dos políticos ou dos funcionários públicos, mas é praticada por milhões de italianos: pelo menos, 1,7 milhões de famílias se envolveram em casos de corrupção: suborno de funcionário para não pagar multas, ou para arranjar emprego, passar em concursos, falsificação de documentos, etc... Acredito que uma pesquisa feita no Brasil daria resultados parecidos. O que mostra que a solução não está somente nas medidas repressiva, mas nas medidas preventivas que atuam na formação e na cultura de uma sociedade.

Esta sensação generalizada de corrupção, que está se repetindo nos mesmos moldes no Brasil, pode dar chance a figuras autoritárias que não tem nenhum

³⁴ Citar o artigo

compromisso com a democracia. A política é necessária e precisa de mediações; não há alternativa à política se não mais e melhor política, não há alternativa aos partidos senão menos e melhores partidos, não há alternativa nem atalhos à democracia senão mais democracia. As manifestações de 2013 mostraram que sem uma saída ou uma proposta política as reivindicações caem no vazio e o sistema continua o mesmo.

Judicialização da política (e da academia) e politização do judiciário

Estas reflexões levam a outro fenômeno relevante que está acontecendo no Brasil hoje: a judicialização da política, que tem como contraponto à politização do judiciário. É óbvio que, nestes dois fenômenos, há uma responsabilidade primária da política, que pratica e encobre a corrupção e que joga para a justiça resolver os problemas que não sabe resolver internamente, sobrecarregando assim o sistema judiciário.

Mas hoje aparece sempre mais claro que o combate à corrupção faz parte de um jogo político para definir quem manda no Estado e no País, em uma disputa entre corporações e grupos econômicos que estão se aproveitando da situação para defender os seus interesses e implementar a política de retirada de direitos que estamos vendo.

Este uma parte do fenômeno mais amplo da judicialização de todas as relações sociais. O Brasil é o país onde há quase 100 milhões de ações na justiça, que possui o maior número de Faculdades de direito do mundo, que produzem milhares de bacharéis que sonham em serem, promotores, juizes, procuradores, defensores públicos ou simplesmente assumir um cargo administrativo no judiciário; carreiras entre as mais desejadas pelos altos salários, pelo poder e prestígio social, processo que alimenta uma litigiosidade que sobrecarrega o sistema judiciário e aumenta o custo já alto de manutenção do sistema de justiça.

O episódio estorcedor do suicídio do Reitor da Universidade de Santa Catarina deve nos fazer refletir sobre esta situação sempre mais intolerável. Há uma lógica jurídica que está se sobrepondo à lógica acadêmica: todo funcionário público é considerado culpado, ou pelo menos suspeito, até que prove o contrário; os reitores não fazem nada sem o aval da procuradoria, os procedimentos internos são sempre mais não somente burocratizados, mas judicializados; uma seleção para mestrado dura meses e dificilmente termina sem uma recurso à justiça; a autoridade acadêmica dos professores individualmente ou como colegiado é continuamente posta sob suspeita; descobrir e punir um plágio, que está se tornando algo corriqueiro na acadêmica, se torna sempre mais difícil devido aos recursos à justiça. Não vai demorar muito, se já não aconteceu, que ao reprovar um aluno o professor receba um mandato de segurança de um Juiz porque não deu a ele “o amplo direito de defesa e de contraditório”. O sacrifício do Reitor de Santa Catarina deve soar como um alarma para esta situação que dificulta e em certos casos inviabiliza o correto funcionamento das universidades: ninguém quer assumir cargos nesta situação.

CONCLUINDO

Ética e cidadania

Por fim chamaria a atenção por um aspecto pouco evidenciado, mas importante: nenhum grande país se tornou tal sem um **espírito cívico difundido entre os cidadãos e a classe política**; que não deve ser confundido com a retórica do amor à pátria ou o nacionalismo (embora estes também são valores se bem entendidos), mas com o espírito republicano: o respeito à coisa pública, a preocupação não somente com o meu direito,

mas com o direito do outro também, o sentido não só do direito mas da responsabilidade, a tolerância para com a ideia, a religião a opção de vida dos outros, etc. Nenhum grande país de mundo se desenvolveu sem cultivar o espírito público, o cuidado com a coisa pública, cada um da sua maneira, no respeito das suas tradições.

O Brasil está crescendo economicamente, mas a educação e a cultura não estão acompanhando este crescimento e menos ainda a consciência cívica. Na época de ditadura militar havia disciplinas que se ensinava nas escolas de primeiro e segundo grau intitulada “Educação moral e cívica” e no ensino superior se chamava de “Organização Social e Política do Brasil” e “Estudos de Problemas Brasileiros”. Foram retiradas do currículo no período da redemocratização, justamente porque eram disciplinas imposta pelos militares com conteúdos incompatíveis com os valores democrático.

No entanto, permaneceu um “vazio” e não foi substituída por outra disciplina ou outros conteúdos. Por isso, há anos, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (criado em 2003) e vinculado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência de República, elaborou o Plano Nacional de Educação em DH, que prevê, entre outras medidas, o ensino de “**ética e cidadania**” e dos direitos humanos, como disciplina o tema transversal, desde o ensino básico até o ensino superior. E o Conselho Nacional de Educação, em 2012 oficializou esta proposta incluindo os DH nas diretrizes curriculares obrigatórias para todos os níveis de ensino. Esperamos assim que com medidas como esta, cresça a consciência cívica dos cidadãos, sem a qual a “qualidade” da nossa democracia deixará sempre a desejar.

O momento que estamos vivendo é, para a democracia brasileira um momento delicado, o país está sendo submetido a procedimentos parecido com os que os economistas chamam de *stress test* para verificar a saúde financeira de um banco, e os cardiologistas de um eletrocardiograma sob esforço para testar a saúde do coração. A crise política associada à crise econômica, ou a crise econômica agravada pela crise política, provocam uma crise de valores e de confiança na democracia. Vivemos tempos difíceis e sombrios, sobretudo após a retirada da presidenta Dilma da Presidência da República num movimento que se caracteriza sempre mais claramente como um golpe institucional absolutamente descabido.

Tudo isto provoca uma grande frustração e desilusão dos cidadãos com a democracia, uma sensação generalizada de caos e de desordem. Estamos claramente num período de retrocesso e diante de uma derrota que terá consequências históricas graves.

No entanto, devemos considerar que a democracia não é algo estático, mas um processo em contínuo movimento, que comporta avanços e retrocessos. Na verdade, ao invés de falar em democracia, deveríamos falar em processo de democratização. Para usar uma linguagem bem coloquial, a democracia é esta bagunça que está aí, à qual estamos assistindo. Não se assustem, porque é isso mesmo e não só no Brasil, mas em outros países de democracia mais antigas, a impressão é de caos, confusão, etc.; mas o debate ideológico e conflito de interesses fazem parte da “democracia como ela é” e são benéficos para a sociedade e o fortalecimento do Estado de Direito.

A alternativa sabemos qual foi e não deu certo!

Obrigado

UNIR, Porto Velho, 16 de outubro de 2017

BIBLIOGRAFIA

LIVROS DE BOBBIO

- BOBBIO, N. *A Teoria das Formas de Governo*, Brasília, UNB, 1992, pp. 55-63.
- _____. *A democracia dos modernos comparada à dos antigos (e à dos pósteros)*. In: *Teoria Geral da Política. A filosofia Política e a lição dos Clássicos*, organizado por M. Bovero, Rio de Janeiro, Campus, 2000, pp. 371-386.
- _____. *O futuro da democracia e Democracia representativa e democracia direta*. In: *O futuro da democracia*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, pp. 29-76.
- _____. *Democracia e ditadura*. In: *Estado, governo e sociedade. Para uma teoria geral da política*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, pp. 135-165.
- _____. *Mosca e a teoria da classe política e quase uma conclusão*. In: *Ensaio sobre a ciência política na Itália*. Brasília: UnB, 2002, pp. 217-237 e 305-318.
- _____. *Os direitos humanos, hoje*. In: *O filósofo e a política: antologia*. Organizada por J. F. Santillán, Rio de Janeiro: contraponto, 2003, pp. 197-206.
- _____. *A revolução francesa e os direitos do homem, e A herança da grande revolução*, In: *A era dos direitos*, Rio de Janeiro: Campus, 1992, pp.85-130.
- _____. *A era dos direitos e direitos do homem e sociedade*, In: *A era dos direitos*, Rio de Janeiro: Campus, 1992, pp. 49-84.
- _____. *A Declaração Universal dos direitos do homem*, In: *Teoria Geral da Política. A filosofia Política e a lição dos Clássicos*, organizado por M. Bovero, Rio de Janeiro, Campus, 2000, pp. 484-496.
- _____. *O tempo da memória*. *Op.Cit.*, p. 152-153. Neste ensaio Bobbio distingue entre “pessimismo cósmico, histórico e existencial”.
- BOBBIO, Norberto, BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna*. (trad. Carlos Nelson Coutinho) 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- BOBBIO, N., MATTEUCCI, N., PASQUINO, G., *Dicionário de Política*, Brasília: UNB, 1986.

SOBRE BOBBIO

- BRANDÃO, Assis. *Bobbio na história das idéias democráticas*. *Lua Nova*, São Paulo, 68: 123-145, 2006.
- CADEMARTORI, D. *O diálogo democrático. Alain Touraine, Norberto Bobbio e Robert Dahl*, Curitiba: Juruá, 2009.
- LYRA, Rubens Pinto. As concepções de democracia participativa de Bobbio e a experiência brasileira. In TOSI, G. (org.) *Norberto Bobbio. Op. cit.* Vol. 1, p. 349-384.
- MONDAINI, Marco. *Bobbio e os comunistas italianos*, Núcleo de Estudos contemporâneos, sem data?
- TOSI, Giuseppe. *10 lições sobre Bobbio*. Petrópolis: Vozes, 2016.
- TOSI, Giuseppe (org.). *Norberto Bobbio: Democracia, Direitos Humanos, Guerra e Paz*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013 (Vol. I e vol. II). Disponível em : www.cchla.ufpb.br/ncdh
- TOSI, Giuseppe (org.) *Norberto Bobbio: Democracia, Direitos Humanos e Relações Internacionais*. Editora da UFPB, 2014 (E-Book - Vol. I e vol. II). Disponível em : www.cchla.ufpb.br/ncdh

OUTROS AUTORES

- ARISTÓTELES, *Constituição de Atenas*, (texto na internet)

- ARISTÓTELES, *Política*, edição bilingüe, Vega: Lisboa: 1998.
- CATALDO, Héctor Eduardo García: *Historia y Política en Aristóteles* (Word)
- DOUZINAS, Kostas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo-RS: unisinos, 2009.
- LEFORT, Claude. *A Invenção democrática: os limites da dominação totalitária*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- LOSURDO, D. *Contra-História do Liberalismo*. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2006, (trad. Giovanni Semeraro).
- NUN, José, *Democracia: gobierno del pueblo o de los políticos?*, Siglo XXI: Madrid, s/d...
- OLIVEIRA, Luciano. *O enigma da democracia. O pensamento de Claude Lefort*. Piracicaba: Jacintha Editores, 2010.
- PLATÃO, *Protágoras*, Relógio D'Água Editores, Lisboa, 1999
- POPPER, Karl. *A Sociedade Aberta e seus inimigos*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1974.
- RANCIÉRE, Jacques. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- TUCIDIDES, *Guerra do Peloponeso*, De UNB: Brasília 1982.
- VERDÚ, Pablo Lucas. *A luta pelo Estado de Direito*, tradução e prefácio de Agassiz Almeida Filho, Rio de Janeiro: Forense, 2007.
- VILLEY, Michel. *O direito e os direitos do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ZOLO, D., COSTA, P. *O Estado de Direito. História, Teoria e Crítica*, São Paulo: Martins Fontes, 2006. (Introdução)

DICIONÁRIOS E MANUAIS

- BARRETO, V. de Paulo (org.). *Dicionário de filosofia do Direito*. São Leopoldo: UNISINOS/Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- BARRETO, V. de Paulo (org.). *Dicionário de filosofia Política*. São Leopoldo: UNISINOS, 2010.
- NAY, O. *História das Ideias políticas*, Petrópolis: Vozes, 2007.
- ALMEIDA, A. Filho/BARROS, V. S. De Campos. *Novo manual de ciência política*, São Paulo: Malheiros, 2008.
- GOYARD-FABRE, S., *Os princípios filosóficos do direito político moderno*, São Paulo: Martins Fontes, 2002
- DUSO, Giuseppe (org.). *O Poder. História da Filosofia Política Moderna*, tradução de A. Ciacchi e G. Tosi, Petrópolis: Vozes, 2005.
- QUIRINO C. G., VOUGA, C., BRANDÃO, G. M., *Clássicos do Pensamento Político*, São Paulo: EDUSP, 1998.

MÃOS LIMPAS E LAVA-JATO

Livro de Gianni Barbacetto

Recentemente foram publicadas duas entrevistas de protagonistas da operação Mãos Limpas (Mani pulite) na Itália do Procurador Antonio di Pietro, e do juiz Gherardo Colombo, ambos personagens de relevo do time de mani pulite, e ambos fazem uma certa autocrítica quanto aos métodos e aos resultados da operação.

1. Di Pietro: destruímos a política sem construir nada
2. Delação premiada deve ser usada em modo muito cuidadoso, mais para a Máfia e o terrorismo do que para a corrupção política: não se pode prender para que uma pessoa denuncie outra... sempre precisa ter provas do que o delator diz...
3. O juiz instrutor, que instrui o processo não pode ser o mesmo juiz que julga
4. Não se combate a corrupção com o direito penal, porque é um fenômeno difuso em toda a sociedade
5. A maioria dos envolvidos na operação mãos limpas não passou mais de que 3 anos na cadeia foi a perda do mandato e de credibilidade política a pena mais relevante
6. A corrupção depois de mani pulite continua a mesma